

**DECRETO Nº 1954, DE 27 DE JUNHO DE 2018**

*“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1747, de 27 de Junho de 2018.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, com a seguinte classificação:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.8.912 – Apoio Financeiro aos Municípios - FNDE		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	27.568,79
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	0,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.568,79</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura do crédito especial autorizada no artigo precedente, servirá o recurso a verba depositada no Banco do Brasil pelo FNDE no Programa Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.